



Governo do Distrito Federal
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 02/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM AS CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO DISTRITO
FEDERAL S.A. E A MKS GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA - ME.**

Processo nº 00071-00000923/2020-34

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente em exercício **Sr. POLIANO LUSTOSA BONFIM**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 406.4130 -SSP/DF, CPF 802.118.873-15, juntamente com o Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional, **Sr. AMIR GOMES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 736.593-SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 238.853.601-44 e de outro lado, como **CONTRATADO**, razão social **MKS GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA - ME**, CNPJ: 23.062.431/0001-88, com sede comercial em SCS Qd. 8 BL. B Lt. 50/60, sala 509, 511 e 513, Shopping Venâncio, Asa Sul, representada neste ato pelo **Sr. GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, CPF nº 004.253.061-00, RG nº 2.185.230 SSP/DF, sócio administrador e Diretor Executivo, e-mail: gabriel.severo@novorioambiental.com.br, resolvem firmar o presente Termo o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 02/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia da vigência do Contrato (56187698), com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total do presente termo aditivo será de R\$ 884.298,60 (oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), conforme Proposta (127316144) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá

à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Unidade Orçamentária: **14.202**
2. Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios
3. Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**
4. Projeto / Atividade / Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos**
Gerais
5. Grupo de Despesa: **33**
6. Esfera: **4**

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total anual do respectivo contrato é de R\$ 884.298,60 (oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) , conforme Nota de Empenho 2024NE000053 , emitida em 07 de fevereiro de 2024, na modalidade- Global - com base no princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. Por discricionariedade da Administração Pública, este contrato pode ser rescindido antes dos 12 meses, sem nenhum ônus rescisório, mediante simples manifestação da contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, ____ de ____ de 2024.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
POLIANO LUSTOSA BONFIM Presidente em Exercício	AMIR GOMES NOGUEIRA Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional	GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES Representante

TESTEMUNHAS	
DIEGO LOPES COSTA CPF nº. 012.312.961-63	AMAURY SILVA DE SANTANA CPF nº. 040.095.401-09



Documento assinado eletronicamente por **AMIR GOMES NOGUEIRA - Matr.0000121-9, Diretor(a) de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 07/02/2024, às 18:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **POLIANO LUSTOSA BONFIM - Matr.0000116-4, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A em exercício**, em 08/02/2024, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY SILVA DE SANTANA - Matr.000001245, Testemunha**, em 09/02/2024, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 15/02/2024, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133065384)
 verificador= **133065384** código CRC= **A3FAE2DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.ceasa.df.gov.br